



Prefeitura Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO ANUAL COM PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2024



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	3
1.1. Normatização Municipal sobre o Sistema de Controle Interno	3
1.2. Responsável pelo Sistema de Controle Interno	3
II. DESENVOLVIMENTO	3
1. Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária	3
2. Resultados quanto à eficiência e à eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	4
3. Observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal.	10
4. Aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, com a especificação dos índices alcançados.	12
5. Aplicação dos recursos com ações e em serviços públicos de saúde, notadamente quanto ao valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a especificação do índice alcançado	13
6. Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos	16
7. Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município: 16	
8. Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado	17
9. Termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento	17
10. Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM):.....	18
11. Parecer preliminar sobre os processos licitatórios	18
12. Das notificações do controle interno.....	19
III. DO PARECER CONCLUSIVO	19



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

I. INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Município de Teixeira/MG, nos termos do art. 47 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 141/2012 e do Anexo I da Instrução Normativa nº 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, apresenta o **Relatório Anual com Parecer Conclusivo do Exercício 2024**.

Objetivando apresentar a avaliação da gestão fiscal e orçamentária do Município de Teixeira/MG, o presente relatório foi realizado com base nas informações financeiras e orçamentárias disponibilizadas pelo Poder Executivo Municipal, além de documentos como a LOA, o PPA, e demonstrativos fiscais, com ênfase na observância dos limites legais e na eficiência na aplicação dos recursos públicos.

1.1. NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 1.776, de 19 de dezembro de 2019 - *Dispõe sobre a Criação da Função de Confiança de Controlador Interno no Município de Teixeira*.

1.2. RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Julizete Aparecida da Silva - Controladora Interna, servidora efetiva nomeada pela Portaria de nº 1.927/2024.

II. DESENVOLVIMENTO

A Controladoria Interna, fundamentada nas orientações constitucionais e legais, além das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e das leis municipais pertinentes, conduziu a análise dos resultados em relação aos seguintes itens abaixo mencionados.

1. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA

A análise do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) levou em consideração as condições financeiras do município,



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

os recursos recebidos de convênios, transferências constitucionais e a arrecadação própria, bem como da transparência e da participação pública nas decisões orçamentárias, como a realização de audiências públicas.

Durante o exercício, o município de Teixeira conseguiu atingir as metas previstas no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.829, de 19 de novembro de 2021), Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.862 de 26 de maio de 2023) e Lei Municipal Orçamentária Anual (Lei nº 1.872, de 08 de dezembro de 2023), realizando os investimentos necessários e mantendo sua saúde fiscal.

A execução orçamentária foi realizada de acordo com as ações programadas, com as receitas sendo arrecadadas dentro das expectativas. As transferências de recursos, provenientes de convênios e de repasses constitucionais, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), também foram fundamentais para garantir o cumprimento das metas. Esses recursos complementaram as receitas próprias, permitindo a execução das políticas públicas estabelecidas.

Como parte do processo de transparência e participação popular, o município realizou audiências públicas, conforme prazos legais, para discutir as previsões orçamentárias, a execução das metas do PPA e da LOA, e os ajustes necessários ao longo do ano.

2. RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1. A Lei Municipal Orçamentária Anual, Lei nº 1.872/23, elaborada em conformidade com as normas constitucionais e legais, estabeleceu as diretrizes da política econômico-financeira e do programa de trabalho do município de Teixeira para o exercício de 2024, fixando as despesas e estimando as receitas em **R\$ 51.451.208,00** (cinquenta e um milhões quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e oito reais).

Tabela 1: Demonstrativo Receitas Estimadas *versus* Despesas Fixadas

	RECEITA	DESPESA
Correntes	R\$ 54.679.439,00	R\$ 45.473.862,39
Capital	R\$ 2.760.000,00	R\$ 5.947.345,61



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Deduções das Receitas Correntes	(R\$5.988.231,00)	-
Reserva de Contingência	-	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 51.451.208,00	R\$ 51.451.208,00

Fonte: Lei Municipal nº 1.872/23.

A programação financeira, no que se refere à arrecadação de receitas, foi desenvolvida através da análise do comportamento histórico de cada fonte de receita e das orientações fornecidas pelos técnicos da área de arrecadação municipal. Foram ainda consideradas projeções baseadas na arrecadação do exercício anterior, informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2023 e estimativas de receitas vinculadas.

Após a definição da programação de receitas, a administração estabeleceu o cronograma de despesas, seguindo critérios rigorosos para garantir a alocação eficiente dos recursos. Levou-se em conta levantamentos detalhados das despesas fixas do município, tais como folha de pagamento e encargos trabalhistas, custos com serviços essenciais como água, energia e telefonia, além de compromissos financeiros como contratos, parcelamentos de dívidas e convênios vigentes. A elaboração desse cronograma também considerou a proporcionalidade das despesas realizadas em exercícios anteriores, as indicações dos secretários municipais responsáveis pela execução orçamentária e as diretrizes estabelecidas na proposta orçamentária aprovada para 2024.

Adicionalmente, a administração municipal considerou fatores como a previsão de repasses obrigatórios à Câmara Municipal, os pagamentos referentes a restos a pagar de exercícios anteriores e a alocação de reservas técnicas para cobrir eventuais imprevistos. Informações do setor de pessoal e das unidades administrativas também foram incorporadas na programação mensal das despesas, garantindo o planejamento mais preciso e alinhado às necessidades operacionais do município.

2.2. Dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais: A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias deu-se em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado pela LOA (Lei nº 1.872/23), que inicialmente correspondia a 15% (quinze por cento) do montante da despesa fixada. No decorrer do exercício, foi solicitado ao Legislativo permissivo legal da ordem de 20% (vinte por cento) pela Lei nº 1.890/24 e 27% (vinte e sete por cento) pela Lei nº 1.897/24, elevando o valor



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

máximo a ser utilizado em R\$ 13.891.826,16 (treze milhões oitocentos e noventa e um mil oitocentos e vinte seis reais e dezesseis centavos)

O quadro abaixo reflete o total de créditos suplementares autorizados.

Tabela 2: Créditos Adicionais Suplementares Autorizados

LEI	CRÉDITOS SUPLEMENTARES			
	AUTORIZADOS	APLICADOS	A APLICAR	UTILIZADO
1.872/24	R\$ 7.717.681,20	R\$ 7.717.492,90	R\$ 188,30	100,00 %
1.890/24	R\$ 2.572.560,40	R\$ 2.492.336,52	R\$ 80.223,88	96,88%
1.897/24	R\$ 3.601.584,56	R\$ 1.644.675,33	R\$ 1.956.909,23	45,67%

Fonte: Créditos Suplementares de 01/01/24 a 31/12/2024

Observou-se, ainda, no exercício 2024, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, em conformidade com a Lei nº 1.876/24, destinados às Ações da Lei Paulo Gustavo, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura. Destes, houve a utilização de seus 100,00% (cem por cento), equivalente a R\$ 117.168,19 (cento e dezessete mil cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

Figura 1: Demonstrativo de Créditos Adicionais Especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Decretos de Créditos Especiais de 01/01/2024 até 31/12/2024 - Tipo:Todas (Suplementadas e Anuladas)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Exercício: 2024

Página(s): 1/1

Nº Dec.	Conta	Data Decreto	Origem Recurso	S/A	Valor Decreto	Data da Lei	Nº da Lei
59	3.3.90.31.00.2.13.03.13.392.0026.2.0136 - 2.716.000 AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES DA CULTUR	16/04/2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO	S	35.557,46	19/03/2024	1876
59	3.3.90.41.00.2.13.03.13.392.0026.2.0135 - 2.715.000 AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL	16/04/2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO	S	17.424,76	19/03/2024	1876
59	3.3.90.48.00.2.13.03.13.392.0026.2.0135 - 2.715.000 AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL	16/04/2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO	S	64.185,97	19/03/2024	1876
Total do Decreto Suplementar:					117.168,19		
Total do Decreto Anulada:					0,00		
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO:					117.168,19		
TOTAL GERAL ANULAÇÃO:					0,00		
RESUMO POR ORIGEM DE RECURSOS							
SUPERÁVIT FINANCEIRO					117.168,19		
RESUMO DOS SALDOS DE LEIS DE DECRETOS NO EXERCÍCIO:							
Lei - Ind. Recurso				Valor Autorizado	Valor Utilizado	Saldo da Lei	Percentual Utilizado
1876 - Superávit Financeiro				117.168,19	117.168,19	0,00	100,00%

Fonte: Siplan Web – Planejar Consultores Associados

2.3. Os documentos contábeis, como o Demonstrativo de Movimento de Caixa, os Balancetes Financeiro e Geral, além dos Livros Diário e Razão, estão registrados conforme as exigências legais.

2.4. O Livro Diário e o Razão podem ser acessados em formato digital no sistema contábil da Prefeitura Municipal, podendo ser impressos em folhas sequenciais e encadernados a



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

qualquer momento, podendo ser, ainda, devidamente assinados pelo Prefeito e pelo Contador municipais.

2.5. Os empenhos estão organizados em ordem sequencial e os comprovantes fiscais estão devidamente arquivados.

2.6. O controle de caixa e das contas bancárias ocorre diariamente, e a conferência mensal analisa os registros contábeis, as conciliações bancárias e os extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras.

2.7. Os registros da Tesouraria, contas correntes e as contas de investimentos estão formalmente documentados.

2.8. A emissão antecipada de empenhos, considerando as classificações funcionais, programáticas e econômicas, históricos completos, demonstrações de saldos e autorizações de despesas, que levam ao seu pagamento após a liquidação, considerou as diretrizes da Lei nº 4.320/64.

2.9. Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) foram disponibilizados bimestralmente, e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), semestralmente, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000, e foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) dentro dos prazos estabelecidos pela legislação e de acordo com as Instruções Normativas do referido órgão. Infere-se ainda que os relatórios fiscais foram divulgados, pelo município, a cada seis meses, conforme preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.10. Verificou-se correspondência entre a despesa e a nota fiscal ou documento fiscal similar que comprove a realização da despesa.

2.11. Os convênios realizados, sua documentação e as respectivas prestações de contas, foram registrados e organizados devidamente.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2.12. As notas de empenho relacionadas a gastos com publicidade e divulgação, de caráter informativo, educativo ou de orientação social, não foram anexadas junto do exemplar do jornal impresso da matéria veiculada que comprova o conteúdo correspondente.

2.13. No que tange ao Balanço Patrimonial do exercício em apreço, o resultado está refletido no demonstrativo abaixo:

Figura 2: Demonstrativo Balanço Patrimonial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2024 - Sintético
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Exercício: 2024
Página(s): 1/3

ATIVO FINANCEIRO	11.800.482,69 D	12.959.390,74 D
ATIVO PERMANENTE	29.085.384,28 D	24.815.488,61 D
PASSIVO FINANCEIRO	1.853.145,91 C	1.865.207,54 C
PASSIVO PERMANENTE	1.823.293,61 C	1.641.308,19 C
SALDO PATRIMONIAL	37.209.427,43 C	34.268.363,62 C

Fonte: Siplan Web – Planejar Consultores Associados

2.14. Os bens móveis que integram o patrimônio municipal têm sido identificados, na medida do possível, por meio de etiquetas patrimoniais, e lançados, posteriormente, em uma planilha de controle, esta inspecionada regularmente por servidor específico. O município tem se esforçado para manter os bens móveis atualizados e catalogados, bem como os bens imóveis. Estes, por sua vez, têm títulos registrados, porém não inteiramente indicados no Controle Patrimonial. Esta controladoria, verbalmente e por meio da Notificação Recomendatória de nº 03/2024, tem orientado à regularização e à atualização contínua do inventário de bens municipais.

2.15. Não houve controle eficaz do estoque, mediante registro de entradas e saídas, visto a inexistência de almoxarifado adequado. Notou-se que parte dos itens são solicitados por meio de requisições emitidas pelas secretarias e órgãos demandantes, sendo outra parcela dos itens encaminhados aos demandantes por meio da expedição de Autorizações de Fornecimentos, estas geradas pelo sistema de gestão da empresa Siplan - Planejar Consultores Associados, contratado pela administração.

2.16. O recebimento de produtos licitados foi efetivado mediante verificações quanto à especificação, quantidade, qualidade e embalagem, além da validade, com registro de



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

quaisquer irregularidades identificadas durante a conferência. Esta Controladoria tem solicitado a efetiva atuação dos fiscais de contrato administrativos, garantindo, destarte, o recebimento de produtos que garantam a qualidade dos produtos e a economia da Administração Pública.

2.17. Houve supervisão sobre as obras e serviços, os quais foram executados mediante planejamento, este, por sua vez precedido por validação do projeto básico pela autoridade competente. Essas atividades estiveram sujeitas à monitoração e fiscalização pelo setor responsável, de acordo com as normas estabelecidas nas Instruções Normativas de nº 09/03 e de nº 07/04, emitidas pelo Tribunal de Contas, além da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

2.18. Foi enviado ao TCEMG, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da publicação do edital de licitação, da emissão do convite e do início do processo de dispensa/inexigibilidade, as informações e documentos referentes à contratação para a execução indireta de obras e serviços de engenharia, assim como a compra de materiais para a execução direta dessas atividades, utilizando o Sistema de Obras Públicas (SISOP/MG), conforme recomendado pela Instrução Normativa nº 01/19 do TCEMG, de 18/12/2019.

2.19. Verificou-se a existência do registro de fornecedores e do Cadastro Geral do Município (CGM), além do monitoramento de preços dos principais bens e serviços adquiridos e/ou consumidos.

2.20. Verificou-se cadastro e registro dos veículos pertencentes à Administração, que inclui sua alocação, consumo de combustível, despesas com a troca de peças e manutenção, sendo os últimos de responsabilidade de acompanhamento do Chefe da Divisão de Obras e Transporte. Todavia, observou-se que não é realizado o controle de quilometragem dos veículos por meio de tacógrafo. A administração da frota está sob a responsabilidade da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., contratada pelo Processo nº: 066//2023, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços na modalidade Pregão, nº 038/2022, sendo contratada responsável pelo gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2.21. Os procedimentos licitatórios e os contratos estiveram formalizados e organizados em separado, juntamente com a portaria que nomeia os Agente de contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio, todos oficialmente registrados nos processos correspondentes (licitação/dispensa/inexigibilidade).

2.22. Observou-se a preservação de contas específicas dedicadas a recursos vinculados aos órgãos, fundos ou despesas obrigatórias, ***com restrição quanto à movimentação para outras contas e à adição de novos recursos nessas contas.***

2.23. Verificou-se a elaboração de programação financeira e cronograma mensal para os desembolsos, bem como desdobramentos das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais, possibilitando, destarte, a execução orçamentária equilibrada.

2.24. No que tange à transparência pública, em observância às normativas e legislações, em especial à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), verificou-se publicação e divulgação, para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, dos atos da Administração Pública, incluindo informações detalhadas sobre a gestão orçamentária e financeira desta, em meio eletrônico de amplo acesso público pelo site www.teixeiras.mg.gov.br.

3. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR, BEM COMO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

3.1. Os **restos a pagar** inscritos no exercício 2024, encontram-se assim demonstrados:

- Restos a pagar processados acumulados até 31/12/2024 na ordem de R\$ 491.445,11 (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);
- Restos a pagar não processados acumulados até 31/12/2024 na ordem de R\$ 1.324.023,74 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil vinte e três reais e setenta e quatro centavos);
- Restos a pagar geral acumulados até 31/12/2024 na ordem de R\$ 1.815.468,85 (um milhão oitocentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

3.2. No que tange aos limites e às condições para a realização da **despesa total com pessoal**, o município teve por gasto durante o exercício de 2024 o valor de R\$ 22.392.324,74 (vinte e dois milhões trezentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), o que corresponde a **44,42%** das receitas correntes líquidas do município, conforme demonstrado a seguir.

Figura 3: Demonstrativo da despesa com pessoal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS Relatório de gestão fiscal - Anexo 1 Demonstrativo da despesa com pessoal - Poder Executivo Orçamentos fiscal e da seguridade social De Janeiro até Dezembro			Exercício: 2024 Página(s): 2/2		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		52.408.902,89	100%		
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (VI) (§ 16, art. 166 da CF)		800.000,00			
(-) Transf. União rel. a remun. dos agentes comunit. saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		1.198.936,00			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		50.408.966,89	100%		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		22.392.324,74	44,42%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		27.221.382,12	54%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		25.860.313,01	51,3%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		24.490.243,91	48,6%		

Fonte: Siplan Web – Planejar Consultores Associados

Constatou-se que a despesa com pessoal esteve enquadrada nos limites previstos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo estes: Limite Máximo equivalente a 54%; Limite Prudencial, 51,3%; e Limite de Alerta, 48,6%.

Inferese ainda a observância do monitoramento mensal dos custos com pessoal, considerando os gastos do mês em questão juntamente com os onze meses anteriores, seguindo o regime de competência.

Afirma-se ainda que as deduções obrigatórias sobre a folha de salários são efetivadas, sendo o ordenamento dos empenhos e das folhas de pagamento referentes aos agentes políticos realizadas em pastas distintas, contendo a legislação que estipula e atualiza os subsídios, em conformidade com a Instrução Normativa TCEMG nº 08/03, e suas alterações.

Os dados referentes à folha de pagamentos para o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais (CAPMG) são divulgados mensalmente, através do SICOM/TCEMG ou pelo site da Prefeitura, através do endereço eletrônico <https://pm-teixeiras.publicacao.siplanweb.com.br/pessoal>.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS.

4.1. Os investimentos em educação foram utilizados de maneira adequada, em conformidade com os parâmetros constitucionais e legais, nos termos a seguir:

Figura 4: Demonstrativo das aplicações da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS Demonstrativo dos Gastos da Educação Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 Tipo: Pagas Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS		Exercício: 2024 Página(s): 1/5
A - Total das Receitas		36.242.593,45
B - Valor Legal Mínimo (art. 212 da CF/88)	25%	9.060.648,36
C - Aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino	27,65%	10.019.469,46
D - Despesas Deduzidas a Aplicação na Educação *		112,20
E - Valor Aplicado após Deduções da Aplicação na Educação *	27,65%	10.019.357,26

* Deduções de despesas realizadas somente para fins gerenciais dos gastos.

Fonte: Siplan Web – Planejar Consultores Associados

As Aplicações com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foram superiores a 25% (vinte e cinco por cento) da base de cálculo, atendendo o disposto no art. 212 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 14/96 e nas Leis de nº 394/96 e 9.424/96, atingindo o montante de R\$ 10.019.469,46 (dez milhões dezenove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondendo, desta forma, a **27,65%** da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Os fundos correspondentes têm sido alocados em conta bancária específica, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação.

Verificando-se ainda o cumprimento do art. 212-A, inciso XI, § 3º, da Constituição Federal, observou-se que o município aplicou parcela não inferior a 70% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício, despendendo o montante de R\$ 7.188.546,60 (sete milhões cento e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), representando **97,92%** dos recursos recebidos. O dispêndio de recursos do FUNDEB assim se desempenhou em 2024:

Figura 5: Gastos Com Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício

III - GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
12 - RECEITA TOTAL DO FUNDEB (=5)		7.341.421,46
13 - VALOR LEGAL MÍNIMO	70,00%	5.138.995,02
14 - VALOR APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FONTES 1.540.000 1070 E 1.542.000 1070 (=11a+11d)	97,92%	7.188.546,60

Fonte: Siplan Web – Planejar Consultores Associados



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

O Município participa do Programas Educacionais PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), Programa Estadual Transporte Escolar, PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), PNLD (Plano Nacional do Livro Didático).

Observou-se a realização no exercício de 2024, pela Secretaria Municipal de Educação de Teixeira, de uma variedade de iniciativas pedagógicas, administrativas, investido recursos e firmando colaborações. Os resultados favoráveis demonstraram verdadeiro compromisso com a excelência do ensino, a valorização da inclusão e a melhoria contínua da administração educacional no município. O trabalho integrado de profissionais, educadores e parceiros contribuiu significativamente para o fortalecimento do sistema educacional local.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM AÇÕES E EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NOTADAMENTE QUANTO AO VALOR RESIDUAL DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, COM A ESPECIFICAÇÃO DO ÍNDICE ALCANÇADO

Tendo por base a Emenda Constitucional 29/2000, que estabelece que os Municípios e o Distrito Federal não poderão investir menos de 15% do produto da arrecadação dos impostos para manutenção das ações em serviços públicos de saúde, verificou-se que o município superou o parâmetro estabelecido, perfazendo **23,66%** em aplicações dos recursos, o equivalente a R\$ 8.026.465,95 (oito milhões vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo.

Figura 6: Aplicação dos recursos com ações e em serviços públicos de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Demonstrativo dos Gastos da Saúde

Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Exercício: 2024

Página(s): 1/3

02 - Total das Receitas (A+B)			33.926.597,83
03 - Valor Legal Mínimo (art. 7º da LC nº 141/2012)			15.00 % = 5.088.989,67
04 - Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde			23.66 % = 8.026.465,95
05 - Despesas Deduzidas a Aplicação na Saúde *			0,00
06 - Valor Aplicado após Deduções da Aplicação na Saúde *			23.66 % = 8.026.465,95

* Deduções de despesas realizadas somente para fins gerenciais dos gastos.

* Deduções de despesas realizadas somente para fins gerenciais dos gastos.

Fonte: Siplan Web – Planejar Consultores Associados

A movimentação financeira e orçamentária das receitas e despesas relacionadas às Ações em Serviços Públicos de Saúde no ano de 2024 foi realizada em conformidade com as



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

diretrizes de controle e princípios essenciais da contabilidade do setor público. Foram feitas anotações em contas separadas para registrar receitas, despesas e rendimentos bancários.

O Município ainda manteve participação nos Programas eMulti; ESF - Equipe de Saúde da Família; ESB - Equipe de Saúde Bucal; Laboratórios Regionais de Prótese Dentária – LRPD; SESB – Serviço de Especialidades em Saúde Bucal; Incentivo de Atividade Física – IAF; Apoio aos estados, distrito federal e municípios para a Vigilância em Saúde; Vigilância Sanitária; Programa Agentes Comunitários de Saúde; Programa Agentes de Combate às Endemias; Cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde; Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS); Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde; Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde – PROMAVS; Programa Estadual de Promoção da Saúde – POEPS; Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF; Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde Do Trabalhador; Estruturação da Assistência Farmacêutica; Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (PEFAPS); Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde; Fortalecimento da Assistência Farmacêutica; Cofinanciamento da Rede de Atenção Psicossocial; Centro de Convivência e Cultura – CCC; Ambulatório Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT; Serviço de Atenção Domiciliar – SAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD e Equipe Multiprofissional de Apoio); Serviço de Fisioterapia; Serviço de Psicologia; Serviço de Hidroterapia – Terceirizado; Regulação do Acesso; Rede de Gerenciamento de Risco e Proteção à Saúde Humana; Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência; Programa Estadual de Controle das Doenças Transmitidas pelo Aedes; Programa de Controle ao Tabagismo; Vigilância Epidemiológica; Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização; Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS); Programa Bolsa Família; Farmácia de Todos; Micronutrientes; Programa Saúde na Escola – PSE; SISVAN; Serviço de Nutrição; Serviço de Imunização; Atendimento de Especialidades Médicas – Hospital Municipal Santo Antônio de Teixeira; Serviço Laboratorial – Hospital Municipal Santo Antônio de Teixeira; Serviço de Ultrassom – Hospital Municipal Santo Antônio de Teixeira; e Serviço de Raio-X – Hospital Municipal Santo Antônio de Teixeira.

Além destes, verificou-se também a atuação dos seguintes: Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil – Proteja – Portaria GM/MS nº 1863, 10/08/21; Manutenção das Ações e



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Serviços de Saúde, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o Apoio Multiprofissional – Resolução SES/MG 7857, 17/11/2021; Estratégia de Saúde Cardiovascular – ECV, no âmbito da Atenção Primária ;Saúde – Portaria GM/MS nº 3009, 04/11/2021; Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - Resolução SES/MG 7627, 03/08/2021; Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS – PRO EPS-SUS - Portaria GM/MS nº 1574, 08/07/21; Projeto Estratégico Saúde em Rede - Resolução SES/MG 7784, 21/10/2021; Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS - Portaria GM/MS nº 670, 12/04/21; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) - Resolução SES/MG 7924, 10/12/2021; Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no Estado de MG - Resolução SES/MG 7730, 22/09/2021; Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em MG - Resolução SES/MG 7732, 22/09/2021; Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de MG - Resolução SES/MG 7799, 21/10/2021; Ações de Enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de MG - Resolução SES/MG 7731, 22/09/2021; Ações estratégicas para enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) - no âmbito do Estado de MG - Resolução SES/MG 7733, 22/09/2021; Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde – VigiMinas - Resolução SES/MG 7734, 22/09/2021; Programa Saúde com Agente - Portaria GM/MS Nº 569, de 29 de março de 2021; Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF); Farmácia de Minas.

Os recursos financeiros do município destinados à educação e saúde, de acordo com a Instrução Normativa TCEMG nº 13, de 3 de dezembro de 2008, e a Instrução Normativa TCEMG nº 19, de 17 de dezembro de 2008, juntamente com suas modificações, são transferidos para os órgãos competentes em cada área, nos prazos estabelecidos, sendo os recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, transferidos até o vigésimo dia; os recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia; e os recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, transferidos até o décimo dia do mês subsequente.

Não houve valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

6. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Observou-se a alienação de bens no exercício de 2024, conforme demonstrativo a seguir.

Figura 7: Recursos e aplicações da alienação de ativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos

Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: Todos

Exercício: 2024

Página(s): 1/1

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos

Orçamentos da Seguridade Social

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 63, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
	(a)		(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.000,00		62.861,25	-66.861,25
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		91.980,00	-91.980,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.000,00		681,25	3.318,75

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	14.348,36	10.348,36	10.348,36	10.348,36	0,00	0,00	4.000,00
Investimentos	14.348,36	10.348,36	10.348,36	10.348,36	0,00	0,00	4.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	SALDO ATUAL
	(I)	(j) = (II - (I) + (IIg))	(k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	10.348,36	62.512,36	62.861,25

Fonte: Siplan Web – Planejar Consultores Associados

A receita total com a Alienação de Ativos percebeu-se em de **R\$ 92.861,25** (noventa e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo, destes, R\$ 91.980,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta reais) oriundos da Alienação de Bens Móveis e R\$ 881,25 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) de Rendimentos de Aplicações Financeiras.

7. OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO:

Os repasses de recursos ao Poder Legislativo ocorreram, conforme previsto no art. 29-A da Constituição Federal, até o dia 20 de cada mês, respeitando a proporção determinada na Lei Orçamentária Municipal, que se refere ao duodécimo e aos limites legais e constitucionais pertinentes.

Foi repassado o valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), conforme percebido no demonstrativo do Anexo I. Destes, houve por devolução ao Poder



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Executivo o valor de R\$ 367.767,38 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme histórico apresentado no Anexo II.

8. APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

O Poder Executivo, com a devida autorização legislativa, transferiu recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenções, a organizações devidamente registradas e sem fins lucrativos que realizem atividades nas áreas social, de saúde, educação, cultura e esportes, conforme estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual (ver Anexo III).

As organizações favorecidas apresentaram relatórios sobre os recursos recebidos ao Poder Executivo, além disso a concessão de subvenção não foi permitida a organizações que não atendem às condições estabelecidas nas legislações municipais, bem como àquelas cujas contas não foram validadas pelo Poder Executivo.

A alocação de verbas públicas, conforme o artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumpriu os requisitos definidos nas normativas mencionadas anteriormente.

As colaborações entre o setor público e entidades da sociedade civil, baseadas em uma cooperação mútua e visando atingir objetivos de interesse coletivo e comum, foram identificadas conforme estipulado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

9. TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO

Considerando o objetivo do consórcio público em atender a uma finalidade comum e direcionar suas atividades à promoção do interesse público, em conformidade com os princípios constitucionais e legais, em especial as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 11.107/05, suas alterações e regulamentações dispostas no Decreto Federal nº 6.017/07, verificou-se que o município formalizou e fortaleceu suas parcerias, dando continuidade à participação no CISMIV (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa); CIACA (Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente); CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga), Lei Municipal Orçamentária Anual 1.789/20; do CISDESTE (Consórcio Intermunicipal de



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste), CISDESTE autorizado pela Lei nº1.822/21.

A participação do município em consórcios proporciona compra compartilhada otimizada para a gestão dos recursos e proporciona melhores serviços à disposição da comunidade.

10. CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM):

Conforme disposto na Instrução Normativa TCMG nº 03/15, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa TCEMG nº 02/17, os dados mensais relativos à execução orçamentária, financeira e operacional dos órgãos ou entidades, assim como os balancetes e demonstrações contábeis aplicados ao setor público, foram enviados ao Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCMG). Esses dados foram submetidos por meio dos módulos correspondentes de Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, disponibilizados no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM).

As informações relacionadas aos Instrumentos de Planejamento, a saber Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.829, de 19 de novembro de 2021), Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.862 de 26 de maio de 2023) e Lei Municipal Orçamentária Anual (Lei nº 1.872, de 08 de dezembro de 2023), também foram encaminhadas ao Tribunal de Contas dentro do prazo estabelecido, seguindo os *layouts* definidos pelo SICOM.

No que diz respeito às informações relativas à folha de pagamento para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Município (CAPMG), verificou-se que essas também foram repassadas ao Tribunal de Contas. O envio respeitou os *layouts* estipulados e seguiu as diretrizes da Instrução Normativa TCEMG nº 04/15, com as alterações previstas na Instrução Normativa TCEMG nº 02/16.

11. PARECER PRELIMINAR SOBRE OS PROCESSOS LICITATÓRIOS

A Controladoria Interna, no exercício de 2024, expediu 58 (cinquenta e oito) pareceres preliminares sobre os processos licitatórios no município. Para tal, foram



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

observados os princípios constitucionais que disciplinam a matéria, em especial as legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. 37 da Constituição Federal de 1.988, sendo o parecer expedido dentro do que prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 553/2024.

12. DAS NOTIFICAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Dentre as Notificações Recomendatórias e as Instruções Normativas, formalizadas documentalmente, foram expedidas três notificações e uma instrução, esta última orientando especificamente sobre as condutas vedadas aos agentes públicos face às eleições municipais que ocorreram no dia 06 de outubro de 2.024.

III. DO PARECER CONCLUSIVO

O Controle Interno, ao avaliar o processo de prestação de contas da Administração Municipal de Teixeira no exercício de 2023, conclui que houve evolução significativa na gestão administrativa, com considerável cumprimento dos princípios de eficiência, eficácia e efetividade.

A efetividade das ações foi evidenciada pela implementação de um relacionamento externo ágil e focado em resultados, tanto com a população quanto com as instâncias superiores de governo, sempre com o objetivo de atender às necessidades sociais.

A introdução de novos procedimentos de controle tem contribuído para a aplicação mais eficiente dos recursos públicos, promovendo o avanço das ações públicas em benefício da sociedade. A identificação de fragilidades tem sido feita de forma rápida, com a adoção de medidas corretivas imediatas, inclusive medidas austeras, quando necessário.

O Controle Interno da Prefeitura de Teixeira tem atuado com responsabilidade e comprometimento, acompanhando de perto a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional. Durante o exercício de 2024, as recomendações do Controle Interno resultaram em avanços, embora ainda existam áreas a serem aprimoradas, especialmente no que diz respeito à comunicação entre as Secretarias e o Controle Interno. Novas técnicas e abordagens estão sendo implantadas para apoiar a gestão municipal e melhorar continuamente os processos administrativos nos aspectos gerenciais.

Insta registrar que a Controladoria observou a regularidade das contas de governo de 2024, em conformidade com as normas constitucionais e legais aplicáveis, destacando-se



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

pela eficiência na gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial, além do cumprimento dos limites legais.

O controle interno recomenda, destarte, a continuidade da alocação de esforços no sentido de modernizar a administração pública como condição básica para a melhoria dos serviços prestados à população, bem como efetiva observância das Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados.

Com base no exposto, e em conformidade com as normas legais e constitucionais, e diante do acompanhamento concomitante dos processos de execução orçamentária, financeira e patrimonial esta Controladoria, opina pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

Teixeiras, 21 de março de 2025.


JULIZETE APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna – Matr. 3331
Portaria 1.927/2024

Julizete Aparecida da Silva
Controladora Interna
Matr. 3331
Portaria 1.927/2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

O.P. Extras Pagas por Data de Pagamento de 01/01/2024 até 31/12/2024 - Fornecedor: 20.323.242/0001-23 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

CNPJ: 18.134.056/0001-02

Endereço: Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, Teixeira - MG

Telefone: (31) 3895-1066 E-mail: prefeitura@teixeiras.mg.gov.br

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Orgão: Todos

Exercício: 2024

Página(s): 1/1

O.P. Extra	Emissão	Pagto	Vencdo	Conta Det. Extra Orçam.	Fornecedor	Pago	Retenções	Estorno	Pagto. Líquido
Data de Pagamento: 19/01/2024									
0006/2024	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 0006	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - 000149	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Data de Pagamento: 19/01/2024						150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Data de Pagamento: 20/02/2024									
0074/2024	20/02/2024	20/02/2024	20/02/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 0006	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - 000149	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Data de Pagamento: 20/02/2024						150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Data de Pagamento: 20/03/2024									
0156/2024	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 0006	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - 000149	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Data de Pagamento: 20/03/2024						150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Data de Pagamento: 19/04/2024									
0238/2024	19/04/2024	19/04/2024	19/04/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 0006	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - 000149	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Data de Pagamento: 19/04/2024						150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Data de Pagamento: 20/05/2024									
0405/2024	20/05/2024	20/05/2024	20/05/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 0006	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - 000149	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Data de Pagamento: 20/05/2024						150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Data de Pagamento: 20/06/2024									
0407/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 0006	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - 000149	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Data de Pagamento: 20/06/2024						150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Data de Pagamento: 19/07/2024									
0491/2024	19/07/2024	19/07/2024	19/07/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 0006	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - 000149	133.615,38	0,00	0,00	133.615,38
0493/2024	19/07/2024	19/07/2024	19/07/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 0006	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - 000149	16.384,62	0,00	0,00	16.384,62
Total Data de Pagamento: 19/07/2024						150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Data de Pagamento: 20/08/2024									
0564/2024	20/08/2024	20/08/2024	20/08/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 0006	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - 000149	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Data de Pagamento: 20/08/2024						150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Data de Pagamento: 20/09/2024									
0645/2024	20/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 0006	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - 000149	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Data de Pagamento: 20/09/2024						150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Data de Pagamento: 18/10/2024									
0724/2024	18/10/2024	18/10/2024	18/10/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 0006	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - 000149	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Data de Pagamento: 18/10/2024						150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Data de Pagamento: 19/11/2024									
0810/2024	19/11/2024	19/11/2024	19/11/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 0006	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - 000149	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Data de Pagamento: 19/11/2024						150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Data de Pagamento: 20/12/2024									
1019/2024	20/12/2024	20/12/2024	20/12/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 0006	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - 000149	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Data de Pagamento: 20/12/2024						150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Geral:						1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE DEVOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL



RAZÃO DAS CONTAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS DESTINAÇÕES
Razão das contas Extraorçamentárias Destinações 01/01/2024 até 31/12/2024
Órgão: Todos

Página(s): 1/1

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta Contabil: 1.1.3.8.01.99.02.00-2 Conta Extra: 1.500.000 - DEVOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				00014
Abril				
	Saldo Anterior:			0,00 C
17/04/2024	Inscrição de Dev. Diversos - Código:03 - REGISTRO DO VALOR DEVOLVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL	1.200,00		1.200,00 D
17/04/2024	DAM N° 04170010 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS-149		1.200,00	0,00 C
	TOTAL MÊS:	1.200,00	1.200,00	
Julho				
	Saldo Anterior:			0,00 C
19/07/2024	Inscrição de Dev. Diversos - Código:04 - REGISTRO DO VALOR DEVOLVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL	16.384,62		16.384,62 D
19/07/2024	DAM N° 07190011 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS-149		16.384,62	0,00 C
	TOTAL MÊS:	16.384,62	16.384,62	
Dezembro				
	Saldo Anterior:			0,00 C
27/12/2024	Inscrição de Dev. Diversos - Código:07 - REGISTRO DO VALOR DEVOLVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL.	350.000,00		350.000,00 D
27/12/2024	DAM N° 12270009 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS-149		350.000,00	0,00 C
31/12/2024	Inscrição de Dev. Diversos - Código:06 - REGISTRO DO VALOR DEVOLVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL.	182,76		182,76 D
31/12/2024	DAM N° 12310127 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS-149		182,76	0,00 C
	TOTAL MÊS:	350.182,76	350.182,76	
	TOTAL DESTA CONTA:	367.767,38	367.767,38	

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE DEVOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
OPs Pagas por Fornecedor de 01/01/2024 até 31/12/2024.
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Elemento: 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Ordem	Data	Conta	Fornecedor	Valor
APAE DE TEIXEIRAS				
000636/2024/001	09/02/2024	3.3.50.43.00.2.10.01.08.242.0029.2.0123	APAE DE TEIXEIRAS	30.000,00
000795/2024/001	06/03/2024	3.3.50.43.00.2.10.01.08.242.0029.2.0123	APAE DE TEIXEIRAS	7.000,00
000795/2024/002	05/04/2024	3.3.50.43.00.2.10.01.08.242.0029.2.0123	APAE DE TEIXEIRAS	7.000,00
000795/2024/003	06/05/2024	3.3.50.43.00.2.10.01.08.242.0029.2.0123	APAE DE TEIXEIRAS	7.000,00
000795/2024/004	07/06/2024	3.3.50.43.00.2.10.01.08.242.0029.2.0123	APAE DE TEIXEIRAS	7.000,00
000795/2024/005	05/07/2024	3.3.50.43.00.2.10.01.08.242.0029.2.0123	APAE DE TEIXEIRAS	7.000,00
000795/2024/006	06/08/2024	3.3.50.43.00.2.10.01.08.242.0029.2.0123	APAE DE TEIXEIRAS	7.000,00
000795/2024/007	05/09/2024	3.3.50.43.00.2.10.01.08.242.0029.2.0123	APAE DE TEIXEIRAS	7.000,00
000795/2024/008	02/10/2024	3.3.50.43.00.2.10.01.08.242.0029.2.0123	APAE DE TEIXEIRAS	7.000,00
000795/2024/009	04/11/2024	3.3.50.43.00.2.10.01.08.242.0029.2.0123	APAE DE TEIXEIRAS	7.000,00
000795/2024/010	03/12/2024	3.3.50.43.00.2.10.01.08.242.0029.2.0123	APAE DE TEIXEIRAS	7.000,00
Total do Fornecedor APAE DE TEIXEIRAS:				100.000,00
CORPORAÇÃO MUSICAL DEZESSETE DEZEMBRO				
001473/2024/001	06/05/2024	3.3.50.43.00.2.13.03.13.392.0026.2.0089	CORPORAÇÃO MUSICAL DEZESSETE DEZEMBRO	2.500,00
001473/2024/002	07/05/2024	3.3.50.43.00.2.13.03.13.392.0026.2.0089	CORPORAÇÃO MUSICAL DEZESSETE DEZEMBRO	2.500,00
001473/2024/003	07/06/2024	3.3.50.43.00.2.13.03.13.392.0026.2.0089	CORPORAÇÃO MUSICAL DEZESSETE DEZEMBRO	2.500,00
001473/2024/004	05/07/2024	3.3.50.43.00.2.13.03.13.392.0026.2.0089	CORPORAÇÃO MUSICAL DEZESSETE DEZEMBRO	2.500,00
001473/2024/005	06/08/2024	3.3.50.43.00.2.13.03.13.392.0026.2.0089	CORPORAÇÃO MUSICAL DEZESSETE DEZEMBRO	2.500,00
001473/2024/006	05/09/2024	3.3.50.43.00.2.13.03.13.392.0026.2.0089	CORPORAÇÃO MUSICAL DEZESSETE DEZEMBRO	2.500,00
001473/2024/007	02/10/2024	3.3.50.43.00.2.13.03.13.392.0026.2.0089	CORPORAÇÃO MUSICAL DEZESSETE DEZEMBRO	2.500,00
001473/2024/008	04/11/2024	3.3.50.43.00.2.13.03.13.392.0026.2.0089	CORPORAÇÃO MUSICAL DEZESSETE DEZEMBRO	2.500,00
001473/2024/009	03/12/2024	3.3.50.43.00.2.13.03.13.392.0026.2.0089	CORPORAÇÃO MUSICAL DEZESSETE DEZEMBRO	2.500,00
Total do Fornecedor CORPORAÇÃO MUSICAL DEZESSETE DEZEMBRO:				22.500,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TEIXEIRAS				
000630/2024/001	08/02/2024	3.3.50.43.00.2.10.01.08.241.0029.2.0073	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TEIXEIRAS	80.000,00
002684/2024/001	10/06/2024	3.3.50.43.00.2.10.01.08.241.0029.2.0073	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TEIXEIRAS	50.000,00
Total do Fornecedor LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TEIXEIRAS:				130.000,00
PET FELIZ				
000635/2024/001	09/02/2024	3.3.50.43.00.2.14.01.20.122.0022.2.0112	PET FELIZ	10.000,00
000635/2024/002	13/03/2024	3.3.50.43.00.2.14.01.20.122.0022.2.0112	PET FELIZ	10.000,00
000635/2024/003	12/04/2024	3.3.50.43.00.2.14.01.20.122.0022.2.0112	PET FELIZ	10.000,00
000635/2024/005	09/05/2024	3.3.50.43.00.2.14.01.20.122.0022.2.0112	PET FELIZ	10.000,00
000635/2024/004	07/06/2024	3.3.50.43.00.2.14.01.20.122.0022.2.0112	PET FELIZ	10.000,00
000635/2024/006	05/07/2024	3.3.50.43.00.2.14.01.20.122.0022.2.0112	PET FELIZ	10.000,00
000635/2024/007	06/08/2024	3.3.50.43.00.2.14.01.20.122.0022.2.0112	PET FELIZ	10.000,00
000635/2024/008	10/09/2024	3.3.50.43.00.2.14.01.20.122.0022.2.0112	PET FELIZ	10.000,00
000635/2024/009	02/10/2024	3.3.50.43.00.2.14.01.20.122.0022.2.0112	PET FELIZ	10.000,00
000635/2024/010	04/11/2024	3.3.50.43.00.2.14.01.20.122.0022.2.0112	PET FELIZ	10.000,00
Total do Fornecedor PET FELIZ:				100.000,00
TOTAL PAGAS:				352.500,00
Estornos dos Pagamentos dos Empenhos				
Total do Fornecedor :				0,00
TOTAL ESTORNADAS:				0,00
Total Geral:				352.500,00